



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2009

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei 10770, de 21 de novembro de 2003, que estabelece, *in verbis*: “*Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.*”;

**CONSIDERANDO** o estudo de adequação das unidades judiciárias da 4ª Região feito pela Assessoria de Estatística, Gestão Estratégica e Apoio às Comissões Permanentes;

**CONSIDERANDO** que a instalação do Posto da Justiça do Trabalho em Marau oportunizará maior agilidade no cumprimento dos atos judiciais, facilitando também o acesso dos jurisdicionados;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da subseção da OAB, do Juiz Diretor do Foro de Passo Fundo e de órgãos e instituições das comunidades locais envolvidas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno desta Egrégia Corte;

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos, criar e instalar Posto da Justiça do Trabalho no município de Marau, vinculado ao Foro Trabalhista de Passo Fundo, com jurisdição sobre os municípios de Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Marau, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Vanini, Vila Maria e Serafina Corrêa.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de Castilhos Bertolucci, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, Dionéia Amaral Silveira,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Cleusa Regina Halfen, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Ana Luiza Heineck Kruse, Leonardo Meurer Brasil, Maria Beatriz Condessa Ferreira e Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, sob a Presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Dou fé. Porto Alegre, 24 de julho de 2009. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.....

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia 18.8.2009, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 19.8.2009.

Cláudia Regina Schröder,  
Secretária do Tribunal Pleno  
e do Órgão Especial